



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2017

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO NOVA
TRADIÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO NOVA TRADIÇÃO LTDA**, localizada à Av. Ivo de Carvalho, nº 503 Itabaiana– Se, inscrita no CNPJ nº. 04.836.754/0001-37, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Alan Carlos de Lima Santos, portador do CPF 008.191.445-84, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira, no valor de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais), que corresponde a mais 6.000 L (seis mil litros) de gasolina, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.612.374,60 (um milhão quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).


CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 11 de Setembro de 2017.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante


AUTO POSTO NOVA TRADIÇÃO LTDA
Alan Carlos de Lima Santos
Contratada

Testemunhas:

